

FAZ SABER a(o) Demrqui Transportes Rodoviários de Cargas Ltda Epp, CNPJ 18.299.039/0001-17, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Carreteiro Revendedor de Petróleo e Derivados Ltda, alegando em síntese: O Exeqüente é credor da Executada na importância de R\$ 3.265,08, representada através da DUPLICATA MERCANTIL, Duplicata nº 87890, Vencimento 24/10/2014. A dívida atualizada até a presente data representa R\$ 3.265,00. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente, por meio do qual fica a mesma devidamente citada para os termos da ação, para no prazo de 03 (três) dias pagar débito acima mencionado, acrescido de juros e correção. Para hipótese de pagamento foram arbitrados os honorários advocatícios em 10% sobre o débito. Em caso de pagamento integral do débito, no prazo de 03 (três) dias, ficam reduzidos pela metade os honorários acima citados, cientificando-se a executada de que terá 15 (quinze) dias, contados da citação, para apresentar embargos, independentemente da realização de penhora. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito da exeqüente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá a executada requerer o pagamento do restante em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de mora de 1% ao mês, na forma do artigo 745-A do CPC., contados do esgotamento do prazo de vinte (20) dias do presente edital. O presente será publicado e afixado na forma da lei. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 20 de julho de 2017.

1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos SP

Citação. Prazo 20 dias. Proc. nº 104273723.2014.8.26.0224. O Dr. Ricardo Felicio Scuff, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos SP. Faz Saber aos requeridos (proprietários) Luiz Alves Brandão, RG. 1.323.202 e CPF. 230.476.478/68 e Candida Polido, RG. 12.110.292: bem como os confrontantes: Adauto Asada e Janet Asada; eventuais terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos que, Carlos Saheli, CPF. 139.218.53869, lhes ajuizou uma ação de Usucapião, objetivando a área de um imóvel urbano descrito e caracterizado como: Um terreno situado na Rua 98 (atual Rua Salomão, nº 70), consistente no lote 38, da quadra A/11, zona residencial de Cumbica, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Matrícula nº 16.025. O terreno descrito perfaz uma área de 262,50 m². Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Guarulhos, sob o contribuinte nº 093.30.61.0081.00.000. O Autor está na posse mansa, pacífica e interrupta do imóvel, há mais de 25 anos, e para ver declarado o domínio, ajuizou a presente ação. Estando em termos, expediu-se o presente edital, para citação dos supramencionados, com o prazo de 20 dias, iniciando-se o prazo para contestação ou defesa de quem a tiver, nos 15 dias subsequentes após o decurso do prazo da publicação deste edital, findo os quais presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial.

EDITAL - CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, E INTIMAÇÃO PARA OS TERMOS DO ART. 52, § 1º, INCISOS I, II E III DA LEI 11.101/2005 EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A E CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., PROCESSO Nº 1020587-43.2017.8.26.0224. O MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo. Dr. Ricardo Felicio Scuff, na forma da lei. FAZ SABER QUE FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A (CNPJ nº 61.114.617/0001-22) e CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ nº 48.765.747/0001-67) requereram os benefícios da Recuperação Judicial, tendo por objetivo viabilizar a superação da situação de crise-econômico financeira das empresas, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da Lei nº 11.101/2005). O deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial foi deferido nos termos da decisão de fls. 374/376: FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 61.114.617/0001-22 e CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.765.747/0001-67 requereram a recuperação judicial em 07 de junho de 2017, nos termos da Lei de Recuperações Judiciais, Extrajudiciais e Falências LRF. Extraio a presença dos requisitos do art. 48 da Lei n.º 11.101/05, à luz dos objetivos do processo de recuperação judicial, nos moldes do disposto no art. 47 da mesma lei, desde que o escopo do legislador consistiu em recuperar as empresas passíveis de recuperação, primando pela função social da empresa e o estímulo à atividade econômica, o que se verifica pelos documentos que acompanham a inicial e emendas. Do mesmo modo, vieram os documentos necessários para instruir o pedido de processamento, nos moldes dos artigos 48 e 51, ambos da Lei n.º 11.101/2005, conforme fls. 28/91 e 111/360 dos autos. Em síntese, o pedido está em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (art. 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005), verificando-se a crise econômico-financeira da devedora. Pelo que consta dos autos, entende-se que se trata da recuperação judicial pelo procedimento comum. Diante do exposto, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial das empresas FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A e CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. 1) Nomeio como administrador judicial (art. 52, I, e art. 64, LRF) Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, com endereço na Rua Major Quedinho, 111 18º Andar Consolação São Paulo/SP CEP: 01050-030 Telefone: (11) 3211-3010 e-mail: oreste.laspro@laspro.com.br, para fins do art. 22, I e II, devendo ser intimado, por correio eletrônico, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso, pena de substituição (artigos 33 e 34, LRF); 1.1) Deve o administrador judicial informar ao juízo a situação da empresa em 10 dias, para fins do art. 22, II, a (primeira parte) e c , da Lei n.º 11.101/05. 1.2) Caso seja necessária a contratação de auxiliares (contador, advogados, engenheiros, etc), deverá apresentar o contrato. 2) Nos termos do art. 52, II, da Lei 11.101/2005, determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios , no caso, as devedoras, observando-se o art. 69 da LRF, ou seja, que o nome empresarial seja seguido da expressão em Recuperação Judicial , oficiando-se, inclusive, à JUCESP para as devidas anotações. 3) Determino, nos termos do art. 52, III, da Lei 11.101/2005, a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor (ressalvado o processo de falência em grau de recurso), na forma do art. 6º da LRF, devendo permanecer os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º dessa Lei e as relativas a créditos excetuados na forma

dos §§ 3º e 4º do art. 49 dessa mesma Lei , providenciando a devedora as comunicações competentes (art. 52, § 3º). 4) Determino, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005, à devedora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador . 5) Expeça-se comunicação, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todo os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimentos (LRF, art. 52, V), providenciando ela os respectivos endereços, no prazo de 10 dias, bem como o encaminhamento das cartas. 6) O prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados (pela devedora) é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do respectivo edital (LRF, art. 7º, § 1º).



Dessa maneira, expeça-se o edital a que se refere o art. 52, § 1º, da LRF, onde, para conhecimento de todos os interessados, deverá constar, também, o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos art. 7º, § 1º, e art. 55, da LRF, providenciando a devedora a sua publicação, no prazo de 10 dias, observando-se o art. 191 da LRF. A devedora deve providenciar a publicação dos editais no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça e em jornal de grande circulação. 7) Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pela devedora (art. 7º, §1º, da LRF), deverão ser dirigidas diretamente ao administrador judicial, no endereço eletrônico brasimpar@laspro.com.br. Observo, neste tópico, em especial quanto aos créditos trabalhistas, que para eventual divergência ou habilitação é necessário que exista sentença trabalhista líquida e exigível (com trânsito em julgado), competindo ao MM. Juiz do Trabalho eventual fixação do valor a ser reservado. Habilidades retardatárias estão sujeitas ao pagamento das custas processuais. 8) O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 dias, na forma do art. 53, sob pena de convocação da recuperação judicial em falência. 8.1) Com a apresentação do plano, expeçase, imediatamente, o edital contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 dias para as objeções. Para tanto, deve a devedora já apresentar a minuta de edital acompanhando o plano. 9) Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pelo administrador judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital da devedora e que tenham postulado a habilitação de crédito. 10) Ouça-se o representante do Ministério Público. 11) Corrijam as recuperandas o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei. 12) Anote-se a serventia o necessário para que o Banco Bradesco S/A passe a receber intimações, por seus patronos indicados as fls. 361/362. Intime-se. ATENÇÃO: CONFORME DECISÃO DE FL. 377 HOUVE A RETIFICAÇÃO DA DO ITEM 7 DA DECISÃO DE FLS. 374/376 EM RELAÇÃO AO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS HABILITAÇÕES DE DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO: Vistos. Retifico ex officio o item 7) da decisão retro (fls. 374/376) para constar que eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pela devedora (art. 7º, §1º, da LRF), deverão ser dirigidas diretamente ao administrador judicial, no endereço eletrônico grupofirpavi@laspro.com.br, e não o e-mail que constou anteriormente. Intime-se. . RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELAS RECUPERANDAS: CREDORES DE NATUREZA TRABALHISTA CLASSE I - NOME DO CREDOR E VALOR DECLARADO PELAS RECUPERANDAS: ADENIL SANCHE CALEGARI=R\$ 39.893,57**ADMIR TINELLO=R\$ 30.994,98**ANDRE LIMA MEYER=R\$ 33.928,04**ANTONIO EDSON SILVA SANTOS=R\$ 19.458,04**ANTONIO MARQUES GOMES=R\$ 17.559,27**ANTONIO SILVA DOS SANTOS=R\$ 20.476,64**APARECIDO MONTEIRO GROTA=R\$ 16.103,23**ARMANDO NASCIMENTO FERNANDES NETO=R\$ 30.011,40**CARMELITO CONCEIÇÃO COSTA=R\$ 17.658,84**DENILSON JOSE PEREIRA DA SILVA=R\$ 33.083,80**EDILSON DE JESUS LISBOA=R\$ 29.081,84**EDSON DIMAS COLETA=R\$ 44.558,34**HAMILTON MUNIZ SANTOS=R\$ 20.522,07**HENRIQUE SKOWROSKI JUNIOR=R\$ 86.809,91**ISAAC DO NASCIMENTO=R\$ 30.371,06**IZAIAS JOAO DOS SANTOS=R\$ 38.810,58**JAIR MARCELINO DOS SANTOS=R\$ 14.595,46**JEFFERSON RODRIGO DOS ANJOS GAIA=R\$ 6.103,93**JOAO BENEDITO R. FELIPE=R\$ 25.097,40**JOSE ACACIO FRANCISCO MATOS=R\$ 63.597,15**JOSE ANTONIO DE LIMA=R\$ 15.916,89**JOSE DOS SANTOS SILVA=R\$ 22.529,48**JOSE MARCILIO DOS SANTOS=R\$ 18.241,46**JOSE MARIA COSTA=R\$ 38.917,05**JOSE OSVILDO OLIVEIRA FIGUEIREDO=R\$ 16.060,16**JOSE PEDRO SILVA NETO=R\$ 15.234,01**JOSE TADEU SANCHEZ=R\$ 66.497,85**LEONARDO ROGER DA SILVA MACEDO=R\$ 9.126,18**LUCIANO CONCEICAO NERY=R\$ 20.602,90**LUIS FERNANDES BASTOS=R\$ 39.984,64**MARIA APARECIDA DA SILVA=R\$ 29.889,64**MAURICIO FERREIRA DE OLIVEIRA=R\$ 23.049,43**MESSIAS CRISTINO ROMERO=R\$ 26.952,44**MILTON RIBEIRO DOS SANTOS=R\$ 21.728,23**PEDRO JESUS DOS SANTOS=R\$ 39.119,56**RAFAEL FRANCISCO OLIVEIRA COSTA=R\$ 13.908,42**RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA=R\$ 13.845,99**REINALDO POLI=R\$ 41.853,64**RICARDO FERNANDES=R\$ 50.723,14**RICARDO PACHECO DA SILVA=R\$ 17.928,63**ROBERTO SANTANA=R\$ 4.687,59**RODRIGO GUEDES DA SILVA=R\$ 7.608,60**SEVERINO GOMES NOGUEIRA=R\$ 19.653,67**SINVAL CARVALHO SILVA=R\$ 16.325,44**SINANDO BALBINO DA SILVA=R\$ 25.152,60**TIAGO ALVES CARDOSO=R\$ 12.294,22**VALDIQUE SILVA DE ALMEIDA=R\$ 19.630,81**WILSON FRANCISCO CAVALIERI=R\$ 133.295,45**ZENILDO RODRIGUES DE SOUZA=R\$ 16.584,22**ANTONIO DE PAULA BEZERRA=R\$ 35.765,00**ANTONIO NICOLAU BAUTH=R\$ 42.380,19**FAUSTINO RIBEIRO=R\$ 26.389,48**HUGO DA SILVA MOITINHO=R\$ 59.205,12**ISMERALDINO G. DO NASCIMENTO=R\$ 35.510,99** LUIZA ROSA DE CARVALHO=R\$ 18.352,67**THIAGO JOSE TESKI DOS SANTOS=R\$ 27.583,67** JOSE LEITE DE OLIVEIRA NETO=R\$ 16.224,00**ANTONIO SOUZA NETO=R\$ 8.302,21**ELTON FELIX MOREIRA=R\$ 10.586,34**MAURICIO FERREIRA DE CARVALHO=R\$ 11.827,18**ADAO JOSE DE SOUZA=R\$ 6.000,00**AILTON CALIXTO DE GOUVEIA =R\$ 1.000,00**ALESSANDRO RODRIGUES=R\$ 8.800,00**AMILTON LUIZ MACHADO=R\$ 8.800,00**ANGELO MARCIO BARRETO=R\$ 3.000,00**ANTONIO ALVES CARDOSO=R\$ 12.000,00**ANTONIO CLAUDIO BRAGA=R\$ 3.500,00**ANTONIO DE SOUZA=R\$ 12.500,00**ANTONIO JOAO DOS SANTOS=R\$ 7.625,00**ANTONIO MACEDO DA SILVA=R\$ 13.600,00**CELSO FERREIRA DO NASCIMENTO=R\$ 11.000,00**DANIEL BONI DA COSTA=R\$ 12.000,00**DANIEL DO NASCIMENTO=R\$ 8.336,00**DAVID LUIZ MOISES DOS SANTOS=R\$ 33.500,00**DERIVALDO INACIO DOS SANTOS=R\$ 25.340,00**EDERSON ARANTES DE SIQUEIRA=R\$ 1.000,00**EDIVAN CARLOS BARBOZA=R\$ 3.000,00**ELIO OLIVEIRA DOS SANTOS=R\$ 24.000,00**ENIO ALVES DOS SANTOS=R\$ 9.500,00**EURIPEDES DA CRUZ CUPERTINO=R\$ 15.000,00**FABIANO BATISTA DOS SANTOS=R\$ 4.000,00**FABIANO NOGUEIRA ALVES=R\$ 15.000,00**FAUSTINO APARECIDO BRUNO=R\$ 19.980,00**FERNANDO GARCIA DE CARVALHO=R\$ 5.000,00**FRANCISCO MOURA DOS SANTOS=R\$ 12.000,00**JOAO DIVINO BORGES=R\$ 7.000,00**JOAO JOSE DE SOUZA=R\$ 17.500,00**JOAO JOSE DOS SANTOS=R\$ 70.000,70**JOAQUIM DOMINGOS BERNARDES=R\$ 23.200,00**JORGE WENCESLAU DOS SANTOS=R\$ 3.000,00**JOSE ABILIO DOS SANTOS=R\$ 9.000,00**JOSE ALMEIDA DE SOUZA=R\$ 56.000,00**JOSE ARIMATÉIA RODRIGUES DA FONSECA=R\$ 16.000,00**JOSE CARLOS ALVES



DINIZ=R\$ 27.500,00** JOSE CARLOS DE ALMEIDA=R\$ 2.300,00** JOSE FRANCISCO DA SILVA=R\$ 12.750,00** JOSE JESUS DOS SANTOS=R\$ 780.000,00** JOSE TEIXEIRA BARBOSA=R\$ 15.000,00** JOSEILDO TEIXEIRA BARBOSA=R\$ 15.000,00** LEANDRO ALBERTO DE OLIVEIRA=R\$ 4.000,00** LUIZ ALVES MARTINS =R\$ 15.750,00** LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA PRADO=R\$ 27.000,00** MAICON RIBEIRO DOS SANTOS=R\$ 14.000,00** MANOEL GOMES DOURADO=R\$ 60.000,00** MANOEL PEREIRA SANTOS=R\$ 10.500,00** MARCELO DA SILVA QUIXABEIRA=R\$ 2.584,00** MARCELO PEREIRA DE CARVALHO=R\$ 3.500,00** MILENA NUNES LEMOS DE MELO/ELIO=R\$ 2.000,00** NAILTON MARQUES DE SOUSA=R\$ 22.750,00** NELSON SANTANA JUNIOR=R\$ 3.000,00** NIVALDO CLEMENTE DA COSTA=R\$ 2.300,00** OSVALDO BISPO DE SOUZA=R\$ 18.200,00** PAULO LOPES BATISTA=R\$ 24.000,00** PAULO REZENDE TONDATO=R\$ 80.000,00** RENATO RODRIGUES DA SILVA=R\$ 21.000,00** RODOLFO DE SOUZA=R\$ 3.600,00** RODRIGO DO CARMO DOS SANTOS=R\$ 3.000,00** SEBASTIAO BISPO DE SOUSA SANTOS=R\$ 4.800,00** SONIA APARECIDA DE SIQUEIRA=R\$ 4.000,00** VALDOMIRO JOSE DA SILVA=R\$ 30.000,00** WELZO SOUSA DA SILVA=R\$ 7.200,00** WILSEFE DE OLIVEIRA RIBEIRO MARQUES=R\$ 4.000,00** FRANCISCO JOSE DE SOUZA FILHO=R\$ 21.000,00** ANTONIO GONÇALVES DE AGUIAR=R\$ 2.500,00** OSÉAS ALVES DE JESUS=R\$ 4.610,00** RILDO ALVES SANTO=R\$ 1.700,00** SEBASTIÃO LINO DA SILVA=R\$ 14.250,00** SILVIO ALVES BARBOSA=R\$ 2.100,00. TOTAL DA CLASSE I: R\$ 3.470.160,44. CREDORES DE NATUREZA QUIROGRAFÁRIA CLASSE III - NOME DO CREDOR E VALOR DECLARADO PELAS RECUPERANDAS: ALCA CONFECÇÕES LTDA.- ME R\$ 6.483,00** ALF INDUSTRIA E COMERCIO DE FIXADORES LTDA R\$ 273,13** ALVARENGA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP R\$ 1.390,00** AMERICA RENTAL EQUIPAMENTOS LTDA - ME=R\$ 3.050,00** ARCELORMITTAL BRASIL S.A.=R\$ 6.326,32** BANCO BNDES=R\$ 160.119,55** BANCO BRADESCO S/A=R\$ 1.544.286,91** BRADESCO DENTAL S/A=R\$ 152,00** BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO=R\$ 2.567,94** BRASILTRACTOR PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA=R\$ 671,42** CARDANS GUARU COMERCIAL DE PEÇAS LTDA=R\$ 183,00** CAROB COMERCIO DE ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA=R\$ 8.870,89** CENTER BOB COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA- EP=R\$ 3.981,00** CENTRO AUTOMOTIVO RODA SPORT LTDA=R\$ 583,00** CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA=R\$ 2.448,96** CHEMICALS UNIVERSAL INDUSTRIAL LTDA - EPP=R\$ 575,00** COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A=R\$ 3.864,57** COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMATICOS LTDA=R\$ 1.735,00** COMERCIAL GUARULHOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA=R\$ 2.425,00** DAG APARELHOS CIENTIFICOS LTDA EPP=R\$ 120,86** DEGRAUS ANDAIMES MAQ. E EQUIP. PI/ CONST. CIVIL LTDA=R\$ 8.770,00** DIBRACAM COMERCIAL LTDA=R\$ 1.521,47** DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE M. E FERRAMENTAS LTDA.=R\$ 457,30** DPASCHOAL COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA=R\$ 12.627,71** ELETROPEÇAS RECONDISA LTDA.-ME=R\$ 3.638,00** EVER TON FPS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP=R\$ 4.555,00** FPS - COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA =R\$ 690,00** FRADEMA CONSULTORES TRIBUTARIOS LTDA=R\$ 86.066,28** FRIZZO & FILHOS DISTRIB. DE MOLAS E PEÇAS LTDA=R\$ 1.616,81** FRONT RUBBER ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA=R\$ 4.835,60** GRAMBERI RETIFICA DE MOTORES LTDA=R\$ 1.074,00** GUARU GARDEN E FLORES LTDA=R\$ 350,13** HSMACHADO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA=R\$ 4.506,40** IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA=R\$ 1.943,34** ITURAN SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA=R\$ 27.006,11** M.F.N. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA=R\$ 7.565,20** MAQUILINEA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTD=R\$ 666,00** MELO E ALMEIDA COMPRESSORES LTDA - ME=R\$ 560,00** MINERADORA PEDRIX LTDA=R\$ 97.183,44** NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA=R\$ 130.595,37** NORLESS COMERCIAL LTDA=R\$ 1.310,00** ORGUEL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS=R\$ 6.760,00** PAULICEIA COMERCIO DE TOALHAS E RETALHOS LTDA=R\$ 284,40** POLIFILTROS COM E REPR DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA . =R\$ 536,02** PRÓ SINAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA =R\$ 1.700,16** RR - RADIAORES COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP=R\$ 1.475,00** SADIVE S/A DISTRIBUIDORA DE VEICULOS=R\$ 4.105,04** TEXAS KING IND. E COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA=R\$ 7.468,50** TIETÉ VEICULOS S.A=R\$ 519,80** TORK TACOGRAFOS E INSTRUMENTOS LTDA - ME=R\$ 645,00** TURBOJAM COM. E SERVICOS DE PEÇAS LTDA=R\$ 2.290,00** LOCALIZA RENT A CAR S/A=R\$ 35.639,30** GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA=R\$ 1.206.725,54** BAENA ADVOCACIA=R\$ 63.472,71 ** A M B COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA PROFIS R\$ 7.856,00** ACC COMERCIO DE ACO LTDA EPP R\$ 1.537,24** ADRIANO MAGNO CATAO R\$ 21.000,00** ALISSON KURT DA SILVA - AGRIMENSURA - ME R\$ 16.800,00 ** AREIÃO VITÓRIA LTDA ME R\$ 869,00 ** ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA R\$ 201.229,39 ** AUTO CAPAS TIO S/C LTDA ME R\$ 980,00** AUTO POSTO DOIS IRMAOS GUARULHOS LTDA R\$ 30.673,29** AYRES BRITTO ADVOCACIA E CONSULTORIA R\$ 930.000,00 ** BANCO BNDES R\$ 167.763,85 ** BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A R\$ 201.181,75 ** BANCO DO BRASIL R\$ 264.100,91 ** BAR E CHURRASCARIA O ESPETAO LIMITADA EPP R\$ 36.311,63 ** BOA VISTA IND. COM. DE TUBOS E ADUELAS DE CONC LTDA R\$ 19.399,50** BANCO BRADESCO S/A R\$ 1.210.981,65 ** BRADESCO DENTAL S/A R\$ 3.570,48 ** BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS LTDA R\$ 5.345,59 ** C. E. N. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA ME R\$ 145.933,55** C.E.L. MARSON ENGENHARIA LTDA R\$ 20.529,70** CANTAREIRA RES. ECOLOGICO - ASSOC. SAUSSALITO R\$ 12.476,60** CBI CENTRO BRA. DE INSP. DE PROD. PERIGOSOS LTDA R\$ 1.710,00 ** COLUMBIA COMÉRCIO DE DESCARTAVEIS LTDA R\$ 431,15** COMERCIAL AMICARSI LTDA R\$ 5.340,00 ** COMERCIO DE PNEUS ANADIA LTDA EPP R\$ 15.528,75 ** COSTA & CANTINHO DEDETIZADORA LTDA ME R\$ 4.108,00** CONCRETO CONFIANCA LTDA R\$ 17.360,00 ** CONFIANTEC ASSISTENCIA TEC. EM EQUIP. IND.LTDA R\$ 5.933,33 ** CONTECH IND.COME EQUIP. ELETRONICO LTDA R\$ 2.180,00** CUNZOLO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 43.091,78 ** D C L INFORMATICA LTDA ME R\$ 4.688,40**DIGITAL LINE TELECOMUNICAÇÃO LTDA R\$ 296,21** DOUGLAS CROCCIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS R\$ 1.987,50 ** E+BROS COMERCIO DE CONTROLES ELETRONICOS LTDA R\$ 8.229,80** EMBU S.A - ENGENHARIA E COMÉRCIO R\$ 425.820,41** EMBU S.A - ENGENHARIA E COMERCIO R\$ 16.658,12** EPLAS - ESPACADORES PLASTICOS LTDA EPP R\$ 1.356,60 ** EXCELENCE CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 81.800,00** FABIANA CATELLI PINCA R\$ 3.600,00 ** FABRIGUIAS

ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA R\$ 28.310,00 ** FRADEMA CONSULTORES TRIBUTARIOS LTDA R\$ 100.798,70 ** GARCIA & LISBOA CONSULTORIA LTDA R\$ 105.000,00 ** GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA- GUA R\$ 13.831,51 ** GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFÁLTOS LTDA. R\$ 8.823,76 ** GRECA TRANSPORTE DE CARGA LTDA R\$ 243.964,91 ** GUARUPAPEL PAPELARIA LTDA R\$ 4.375,71** GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA.-EPP R\$ 4.129,86** HENRY CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LIMITADA R\$ 290.351,28** HOMY INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA R\$ 3.747,06 ** IDC TELECOM LTDA EPP R\$ 349,90** IDEAL ATIBAIA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP R\$ 472,00 ** INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS CONFIANCA LTDA. - R\$ 9.331,24 ** INNOVATION SERVICES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME R\$ 1.320,00 ** INTERCITY LTDA R\$ 41.159,72 ** INTERMEK ROLAMENTOS LTDA R\$ 2.713,60** ITABIRIA AGRO INDUSTRIAL S/A R\$ 2.170,68** JAINE C. DE SOUZA & CIA LTDA ME R\$ 7.056,93** JERUEL PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 1.837,00** JOSÉ CAPARROZ BIÚDES MATERIAIS CONSTRUÇÃO ME R\$ 38.399,10 ** LEMAPEL COMERCIO DE PAPEIS E MATERIAIS TECNICOS LTDA. R\$ 447,50** LEON MOTORES E PEÇAS LTDA R\$ 2.594,40** MARBOR LOCADORA LTDA. R\$ 22.709,96 ** MARCOS EMERICI DE CAMARGO GUIAS R\$ 9.600,00 ** MINERACAO JAMBEIRO LTDA R\$ 38.077,80** MIX PNEUS LTDA R\$ 4.014,00 ** MONGEL -VENDAS, REPAROS E LOCACAO DE GUINDASTES LTDA. R\$ 22.500,00** NETTOCON INDÚSTRIA E COM. DE CONTAINERS LTDA EPP R\$ 18.880,00** NOVA NUNES COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA R\$ 5.830,49 ** OLIVEIRA E JONSON RESTAURANTE LTDA ME R\$ 4.225,02** PACTOON INSTALACOES E INFRAESTRUTURAS EIRELI ME R\$ 17.000,00** PASCUTI MATERIAIS ISOLANTES E ELETRICOS LTDA R\$ 1.617,00 ** PAULITALIA BARAO DE MAUA COMERCIO DE VEICULOS LTDA R\$ 428,08 ** PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA. R\$ 217.847,81** PEDREIRA SANTA ISABEL LTDA R\$ 96.561,08** PEDROZO COMERCIO DE GRAMAS EIRELI-ME R\$16.800,00 ** PESO REAL LTDA ME R\$ 1.620,00** PJ SAMPAIO ORG. E TECNOLOGIA S/C LTDA R\$ 35.136,00 ** PONTUALTO COM DE MAT. P/ CONSTR. LTDA R\$ 7.052,45** PORT SANI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME R\$ 2.000,00** PREPRON SISTEMA DE PROTENSAO LTDA R\$ 3.302,46** PRÓ SINAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTD R\$ 753,00 ** PROMINER PROJECTOS S/C LTDA R\$ 13.795,64** REGIN PNEUS COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA R\$ 2.016,00** RM COMERCIAL DE MAQUINAS E MOTORES LTDA. R\$ 1.248,00 ** ROCHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA- ME R\$ 15.177,50** RODOPEÇAS LTDA R\$ 547,08 ** RP COMERCIO DE COPIADORAS LTDA EPP R\$ 1.890,00** SANTO ANDRE LUBRIFICANTES COMERCIO IMPORTACAO E EX R\$ 3.631,88 ** SERRATRACTOR COML. AUTO PEÇAS LTDA EPP R\$ 242,50** SERVENG CIVILSAN S/A R\$ 288.882,80** SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA R\$ 31.065,07** SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA S.A. R\$ 112.922,16 ** SINTEC PRÓ MAQUINAS LTDA R\$ 795,26** SOLOFUND ENGENHARIA LTDA EPP R\$ 4.450,00 ** SOLOTEST APARELHOS P/ MECANICA DO SOLO LTDA. R\$ 2.410,00** SUPERMIX CONCRETO S/A R\$ 23.486,40** T.B.TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA. R\$ 1.881,00** TELEFÔNICA BRASIL S.A R\$ 18.493,11 ** TERRA NETWORKS BRASIL S/A R\$ 486,11** TERRAGIS PRESTACAO DE SERVICOS E GEOPROCESSAMENTO R\$ 8.999,90** TOME EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA R\$ 30.610,91** TRAJETO COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA R\$28.566,40** TUBOS DE CONCRETO SANCHES LTDA EPP R\$ 10.170,00** UNICA AÇOS HIDRAULICA LTDA R\$ 5.345,00** UNI-SERVE REFEICOES LTDA ME R\$ 10.397,50** V.AMARAL NUNES - OXIGENIO ME R\$ 5.028,00** VIVO S.A R\$ 53.883,95** ALPHA RENT COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 9.424,00** CLAUDIO GUEDES R\$ 6.000,00** CSC TRANSERVICE LTDA R\$ 3.833,33 ** PEÇA BEM ESPINOSA DIESEL PEÇAS LTDA. R\$ 815,00 ** BIA PNEUS LTDA R\$ 13.992,44** FLASH GUARULHOS COMERCIO DE CIMENTO R\$ 1.929,18** RICARDO BEZERRA TOPAL ME R\$ 54.666,67** ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CSO LTDA. R\$ 338.000,00** ESTUB SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA R\$ 220.000,00** BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA R\$ 162.861,12** JOSE MAURO CANDIDO R\$ 20.000,00** BRADESCO SAUDE S/A R\$ 245.600,00** ZIDAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 24.540,00** GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA R\$ 693.274,46** BAENA ADVOCACIA R\$ 36.527,29. TOTAL DA CLASSE III: R\$ 11.362.953,03. TOTAL GERAL: R\$ 14.833.113,47. FAZ SABER AINDA QUE o prazo para as habilitações e divergências de crédito dos credores é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do edital, na forma do art. 7º,§ 1º da Lei de Recuperação de Empresas nº 11.101/2005, que deverão ser digitalizadas e encaminhadas diretamente ao administrador judicial, através do e-mail grupofirpavi@laspro.com.br, criado especificamente para este fim. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, na presente data.

CORREGEDORIA PERMANENTE DO 1º OFÍCIO CÍVEL, DO 1º E 2º SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE GUARULHOS - SÃO PAULO

PORTARIA 03/17

O Doutor RICARDO FELICIO SCAFF, Juiz de Direito Corregedor Permanente do 1º Ofício Cível, 1º e 2º Serviços de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, São Paulo.

Faz saber a todos quanto o conhecimento deste, que realizará os trabalhos correcionais nas unidades administrativas do 1º Ofício Cível, do 1º e 2º Serviços de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos, São Paulo, nas datas de 30 de novembro de 2017 e 01 de dezembro de 2017, nos horários abaixo designados, ocasião em que receberá, por escrito ou verbalmente, reclamações quanto aos serviços realizados por aquelas unidades administrativas, sendo certo que nas referidas datas não estarão suspensos o atendimento ao público e os prazos processuais.

30/11/2017 das 9h às 19h - no recinto do Primeiro Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, São Paulo; e

01/12/2017 das 9h às 12h no recinto do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos, São Paulo; e,

01/12/2017 das 13h às 16h no recinto do Segundo Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos, São Paulo.

Passado nesta cidade, aos seis (06) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017).